

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2018**

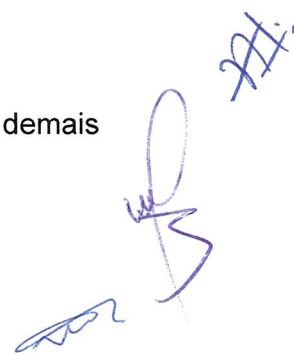
A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0003-17, neste ato representado pelo Senhor WALMIR GOMES DE SOUSA, Subsecretário de Assuntos Administrativos, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no DOU de 04 de agosto de 2016, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 334.034.061-72, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2018, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2018, processo administrativo nº 04310.000414/2018-23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Razão social: PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A
CNPJ/MF: 59.335.976/0001-68
Endereço sede: Rua dos Ingleses, 600, 5º andar, Cela Vista
CEP: 01.329-000 – São Paulo-SP.
Endereço para correspondência: SCS Quadra 05, Bloco D, Edifício Embratel
CEP: 70328-900 – Brasília-DF.
Tel/Fax: (61) 2106.8352 / (61) 99280.4630 - E-mail: marlam@embratel.com.br
Representante legal: Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima e Jorge Luis da Silveira

(Grupo único) Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Serviços de computação em nuvem	USN	7.297.319	3,05	22.256.822,95
02	Serviços técnicos especializados	UST	45.505	160,46	7.301.732,30
03	Treinamento	Turma de Treinamento	31	13.500,00	418.500,00
Valor total para 30 meses R\$					29.977.055,25


3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	UASG	Órgãos Participantes
01, 02 e 03	343026	IPHAN-Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
	253002	Agência Nacional de Vigilância Sanitária – DF
	303001	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
	170531	Superintendência de Administração do MF – DF
	158146	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Piauí
	114702	ENAP-Escola Nacional de Administração Pública/DF
	200109	MJ-DPRF-Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DF
	370003	Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU
	170009	Escola de Administração Fazendária/DF
	443033	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
926397	ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.	

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.


5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

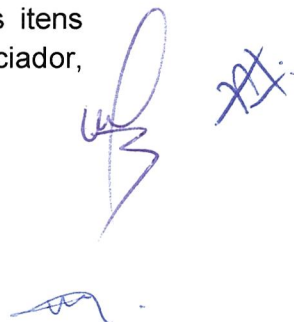
5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, e na minuta do Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2018.



WALMIR GOMES DE SOUSA

União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA

Primesys Soluções Empresariais S/A



JORGE LUIS DA SILVEIRA

Primesys Soluções Empresariais S/A

Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Assuntos Administrativos
 Coordenação-Geral de Aquisições

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 08/11/2018 09:00
Número da portaria: Portaria nº 4482
Data de portaria: 25/04/2018
Número do processo: 04310000414201823
Número do pregão: 00029/2018 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 71.408.352,1400

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
59.335.976/0001-68	PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A.	-	R\$ 29.977.055,2500

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 19/12/2018 14:38 **Data/Hora Final:** 20/12/2018 18:00
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 20/12/2018 18:20
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 29.977.055,2500

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	-	20/12/2018 11:02:50

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Infraestrutura como Serviço - IaaS	Serviços de computação em nuvem	-	7297319	USN	R\$ 7,9600	R\$ 3,0500	-

2	Infraestrutura como Serviço - IaaS	Serviços técnicos especializados	-	45505	UST	R\$ 281,1800	R\$ 160,4600	-
3	Treinamento Informática - Sistema / Software	Treinamento	-	31	Turma de treinamento	R\$ 16.987,0000	R\$ 13.500,0000	-

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Obsações
Convocação para Cadastro de Reserva	19/12/2018 14:38:02	334.034.061-72	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 19/12/2018 14:38 com data fim prevista para 20/12/2018 18:00 pelo valor de R\$ 29.977.055,2500.
Adesão ao Cadastro de Reserva	20/12/2018 11:02:50	-	Fornecedor 18.114.016/0001-90 - REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do Cadastro de Reserva ao SIASG	20/12/2018 18:20:33	334.034.061-72	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento